

ESTADO DA BAHIA Prefeitura municipal de Ibitiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITIAR

CNPJ: 13.781.828/0001-76

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2022 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2022-D

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG 08.095.158-90 SSP-BA e CPF: 883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO e o Sr **EVERALDO MATOS SANTOS**, inscrito no RG nº 2.882.787-9 e no CPF sob n.º199.797.898-91, residente e domiciliado na Praça do Comércio. Na 9910, Centro-Mina e Santo/Mina e Santo, CEP:44990-000, Barra do Mendes/BA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 − O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 117/2022, assinado em 03 de junho de 2022, já alterado pelo segundo termo aditivo, assinado em 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a locação de um imóvel para funcionamento do CREDIBAHIA do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais) em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (sete reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76

duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo. Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 5.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE Locatário

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> Everaldo Matos Santos CONTRATADO Locador

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov